

Transporte R\$ 22.150,00

4.1.3.0.95 - Material Permanente

Ficha n.º 272 - Ferramentas, Utensílios e Outros... 500,00

107 - Construção e Conservação de Rodovias Municipais.

3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros

Ficha n.º 281 - item "A" - Aluguel de Veículos, carretos e Outros..... 100000

TOTAL R\$ 23.650,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Caraguatatuba, 12 de setembro de 1968

Geraldo Nogueira da Silva
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 19 de setembro de 1968

Ivan Ferreira Fomesca
IVAN FERREIRA FOMESCA
Secretário

Lei N.º 733/68

Dispõe sobre a colaboração do Poder Executivo com o Departamento Estadual de Trânsito, para a instalação neste Município de uma Circunscrição de Trânsito.

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Lei:

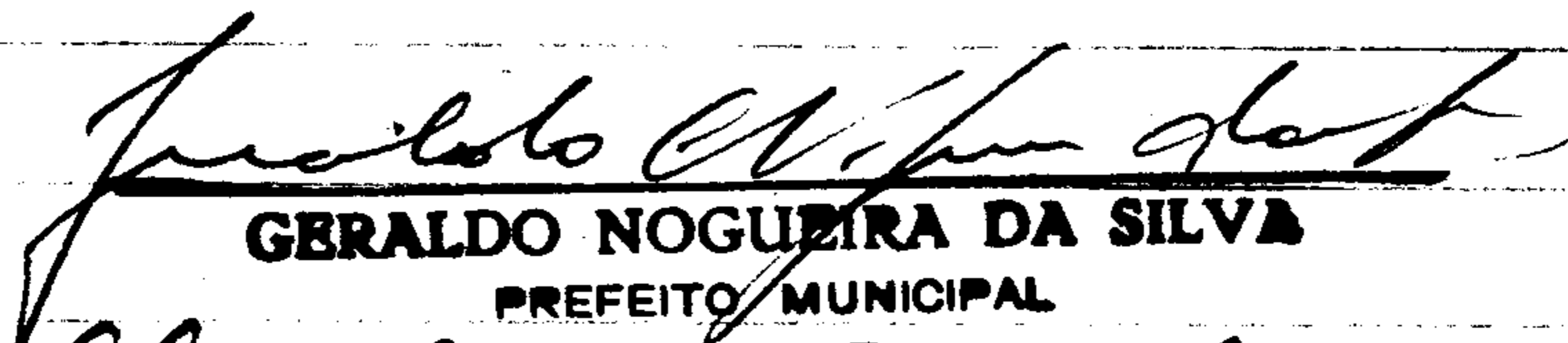
Jun

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, como colaboração ao Departamento Estadual de Trânsito, para instalação neste Município de uma Circunscrição de Trânsito, autorizado a dispendir até a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) em aquisições de material, aparelhagem médica e adaptações da sala onde será instalada essa Repartição Estadual.

Artigo 2.º - A fim de fazer face as despesas previstas no artigo 1.º fica aberto no Livro de Contas Municipais um crédito especial da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 1968


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 20 de setembro de 1968.


IVES FERREIRA FONSECA
Secretário

Lei Nº 734/68
Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.
Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.